

PORTARIA Nº 166/CBMSC/2014, de 13 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no inciso II do Art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, § 2º do Art. 10 da Lei nº 16.157, de 07 de novembro de 2013, Art. 1º, inciso I do Art. 7º e inciso II do Art. 8º do Decreto nº 1.957, de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE: EDITAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES NORMATIVAS: IN 001/DAT/CBMSC Da atividade técnica; IN 002/DAT/CBMSC Infrações administrativas; IN 003/DAT/CBMSC Carga de incêndio; IN 004/DAT/CBMSC Planta de situação e locação; IN 005/DAT/CBMSC Edificações existentes e recentes; IN 006/DAT/CBMSC Sistema preventivo por extintores; IN 007/DAT/CBMSC Sistema hidráulico preventivo; IN 008/DAT/CBMSC Instalações de gás combustível (GLP e GN); IN 009/DAT/CBMSC Sistema de saídas de emergência; IN 010/DAT/CBMSC Sistema de proteção contra descargas atmosféricas; IN 011/DAT/CBMSC Sistema de iluminação de emergência; IN 012/DAT/CBMSC Sistema de alarme e detecção de incêndio; IN 013/DAT/CBMSC Sinalização para abandono de local; IN 015/DAT/CBMSC Sistema de chuveiros automáticos (sprinklers); IN 016/DAT/CBMSC Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO₂); IN 017/DAT/CBMSC Sistema de água nebulizada (mulsifyre); IN 018/DAT/CBMSC Controle de materiais de revestimento e acabamento; IN 020/DAT/CBMSC Parques para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis; IN 021/DAT/CBMSC Postos para reabastecimento de combustíveis (líquidos inflamáveis e GNV); IN 022/DAT/CBMSC Instalações para reabastecimento de combustível de uso privativo; IN 024/DAT/CBMSC Eventos transitórios e praças desportivas; IN 025/DAT/CBMSC Rede pública de hidrantes; IN 026/DAT/CBMSC Matas nativas e reflorestamento; IN 027/DAT/CBMSC Prevenção em espetáculos pirotécnicos; IN 028/DAT/CBMSC Brigada de incêndio; IN 029/DAT/CBMSC Postos de revenda de GLP (PRGLP); IN 030/DAT/CBMSC Armas, munições, explosivos e fogos de artifício; IN 031/DAT/CBMSC Plano de emergência; IN 032/DAT/CBMSC Caldeiras e vasos de pressão; IN 033/DAT/CBMSC Parques aquáticos, piscinas e congêneres; IN 034/DAT/CBMSC Atividades agropastoris e silos; E REVOGAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES NORMATIVAS: IN 014/DAT/CBMSC Acesso de viaturas; IN 019/DAT/CBMSC Resistência ao fogo de elementos estruturais; IN 023/DAT/CBMSC Sistema de espuma; IN 035/DAT/CBMSC Túneis e galerias; IN 036/DAT/CBMSC Vasos de pressão e IN 037/DAT/CBMSC Locais com restrição de liberdade; todas com vigência a contar da data de publicação desta portaria no DOE.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC